



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal N^o 1.380, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei N^o 14.133, de 1^o de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação tem como objeto a intenção de registro de preços “**para aquisição de toners.**”.

Documentos em Anexo

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. Listagem de itens;

Divulgação e Prazos de Participação

Em cumprimento ao art. 7^o do Decreto Municipal N^o 1.380, de 26 de dezembro de 2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

1. **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 17 de julho de 2026, através do e-mail licita.santanadoparaiso@gmail.com, da entidade gerenciadora.
2. **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:
 - a. Especificações do item ou termo de referência;
 - b. Estimativa de consumo;
 - c. Local de entrega;
 - d. Justificativa para utilização do Registro de Preços do órgão gerenciador.
3. **Prazos e Condições:** Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

4. **Auxílio Técnico:** Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 5º, § 2º do Decreto.

Deliberação de Conveniência (art 7º)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
2. O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
3. O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023.

Para maiores informações, contate a Diretoria de Licitações, através do telefone (31)3251-7502 ou e-mail licita.santanadoparaiso@gmail.com.

Santana do Paraíso, 06 de julho de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte
Diretor de Licitações
Município de Santana do Paraíso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de suplementos de impressão para manter em pleno funcionamento os serviços de impressão realizados pelas diversas unidades administrativas do Município, mediante o adequado abastecimento das impressoras pertencentes ao patrimônio municipal.

A Administração Municipal possui impressoras pertencentes ao seu patrimônio, distribuídas entre os diversos órgãos e unidades administrativas, cuja operação depende da utilização de toners compatíveis com os respectivos equipamentos. Considerando o consumo regular desses suprimentos e a necessidade de reposição periódica para manutenção da capacidade operacional dos equipamentos, identifica-se a necessidade de disponibilização contínua de toners destinados ao atendimento das demandas de impressão da Administração Municipal.

II – Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de impressão utilizados pelos diversos órgãos da Administração Municipal. As impressoras são empregadas diariamente na emissão de documentos oficiais, processos administrativos, expedientes internos, relatórios gerenciais, documentos contábeis, financeiros, licitatórios, recursos humanos, atendimento ao público e demais atividades inerentes ao funcionamento da máquina pública.

A eventual indisponibilidade de toners compromete diretamente a utilização dos equipamentos de impressão, podendo ocasionar atrasos na tramitação de processos administrativos, dificuldades na formalização de atos oficiais, prejuízos às rotinas internas dos setores e impactos na prestação dos serviços públicos.

Considerando que os toners constituem materiais de consumo sujeitos a esgotamento decorrente do uso contínuo, faz-se necessária a realização de contratação destinada à reposição desses insumos, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal.

III - Objetivos

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade administrativa identificada, avaliar as soluções disponíveis no mercado e selecionar a alternativa mais adequada para atendimento da demanda do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

IV - Legislação Aplicável

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Além da legislação federal mencionada, deverão ser observadas as normas regulamentares internas do Município eventualmente aplicáveis à matéria, bem como os princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e competitividade.

V – Levantamento de mercado

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para suprimento das necessidades de impressão das unidades administrativas municipais, visando identificar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade, qualidade, continuidade operacional e atendimento ao interesse público.

A análise identificou três soluções amplamente adotadas pelo mercado: (i) a recarga de toners usados pertencentes à Administração, (ii) a aquisição de toners novos originais dos fabricantes dos equipamentos e (iii) a aquisição de toners novos compatíveis.

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para realização da recarga dos toners vazios gerados pela Administração. Trata-se de solução historicamente utilizada por diversos órgãos públicos em razão do menor custo unitário inicial. O levantamento de mercado identificou valores médios entre R\$ 60,00 e R\$ 120,00 por recarga, variando conforme o modelo do toner e a complexidade do serviço. Entretanto, verificou-se que a recarga pressupõe uma série de procedimentos técnicos, incluindo desmontagem do cartucho, remoção de resíduos, reposição de toner, limpeza interna, verificação de componentes e testes de funcionamento. Também foi constatado que a eficiência da recarga está diretamente condicionada ao estado físico da unidade utilizada, à quantidade de ciclos de reutilização já realizados e à qualidade dos componentes remanescentes. Documentação técnica consultada aponta que a recarga é recomendada apenas quando o cartucho se encontra em boas condições estruturais, sendo desaconselhada em situações de desgaste excessivo, danos físicos, perda de rendimento ou comprometimento de componentes internos, circunstâncias que podem ocasionar redução da qualidade de impressão, falhas recorrentes, vazamentos e menor vida útil do produto.

Além dos aspectos técnicos, observou-se que a contratação de serviços de recarga envolve logística específica para coleta, transporte, armazenamento temporário, controle patrimonial dos toners utilizados e posterior devolução das unidades recuperadas. Durante a execução de contratos anteriores desta Administração foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

registrados relatos de fornecedores informando que, em diversas situações, o fornecimento de uma unidade nova mostrava-se operacionalmente mais viável e economicamente mais racional do que a realização da recarga propriamente dita, especialmente quando considerados os custos de deslocamento, coleta e devolução dos toners, o tempo necessário para processamento do serviço e os riscos de insucesso decorrentes do estado de conservação das unidades recebidas.

A segunda alternativa analisada corresponde à aquisição de toners novos originais, produzidos ou homologados pelos fabricantes dos equipamentos. Essa solução apresenta elevado padrão de qualidade, plena compatibilidade com os equipamentos e cobertura de garantia do fabricante. Contudo, o levantamento de mercado demonstrou que os produtos originais possuem custo significativamente superior às demais soluções disponíveis, gerando aumento expressivo das despesas de custeio sem que haja, para as necessidades administrativas ordinárias do Município, ganho proporcional de desempenho capaz de justificar a diferença de investimento. Verificou-se ainda que a aquisição exclusiva de suprimentos originais reduz substancialmente o universo de fornecedores aptos a participar do certame, impactando negativamente a competitividade e restringindo a obtenção de propostas mais vantajosas.

A terceira alternativa consiste na aquisição de toners novos compatíveis. Tais produtos são fabricados especificamente para utilização em modelos determinados de impressoras, sem vínculo de fabricação com a marca original do equipamento, porém observando padrões de compatibilidade e desempenho amplamente aceitos pelo mercado. O levantamento realizado demonstrou que essa modalidade apresenta atualmente ampla oferta comercial, grande número de fornecedores, elevada competitividade e disponibilidade imediata dos produtos. Constatou-se ainda que os toners compatíveis novos eliminam os riscos inerentes ao reaproveitamento de componentes desgastados, asseguram unidade integralmente nova, reduzem significativamente a ocorrência de falhas associadas ao desgaste de cartuchos reutilizados e proporcionam maior previsibilidade quanto ao rendimento e à qualidade das impressões.

Considerando o histórico de utilização do objeto, as características operacionais das unidades administrativas, a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a busca pela ampliação da competitividade do certame, a redução de riscos operacionais, a eliminação da logística de recolhimento e devolução de toners usados, a disponibilidade de ampla oferta de mercado e a adequada relação entre custo e benefício apresentada pelos produtos compatíveis, conclui-se que a solução que melhor atende ao interesse público consiste na aquisição de toners novos compatíveis.

Verificou-se, ainda, que o mercado de fornecimento de toners novos compatíveis apresenta maior amplitude concorrencial em comparação ao mercado de recarga de toners usados. Enquanto o fornecimento de toners novos pode ser realizado por fabricantes, distribuidores, atacadistas, varejistas especializados, revendedores de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

informática e empresas de suprimentos corporativos, a prestação do serviço de recarga exige estrutura operacional específica para desmontagem, recuperação, limpeza, substituição de componentes, testes de funcionamento e logística de coleta e devolução das unidades utilizadas.

Tal circunstância tende a ampliar o universo potencial de fornecedores aptos a participar da contratação, favorecendo a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a redução do risco de restrição indevida à concorrência. Além disso, a aquisição de toners novos elimina a necessidade de gerenciamento logístico relacionado ao recolhimento, transporte, armazenamento temporário e devolução dos cartuchos utilizados, simplificando a execução contratual e reduzindo potenciais intercorrências operacionais.

Ressalta-se ainda que a ampla disponibilidade de toners compatíveis no mercado nacional contribui para maior previsibilidade no abastecimento e menor risco de descontinuidade do fornecimento, aspecto relevante para garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem dos serviços de impressão.

A solução selecionada proporciona equilíbrio entre economicidade, eficiência operacional, qualidade das impressões, competitividade da contratação e segurança no abastecimento, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VI - Requisitos da Contratação

A solução selecionada deverá consistir no fornecimento de toners novos compatíveis, de primeiro uso, vedado o fornecimento de produtos recarregados, remanufaturados, reconicionados ou resultantes de reaproveitamento de componentes. Os produtos deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração, garantindo adequado funcionamento, qualidade de impressão e rendimento compatível com os padrões de mercado.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas e em perfeitas condições de uso e armazenamento.

Com o objetivo de assegurar a compatibilidade e a qualidade dos produtos ofertados, poderá ser exigida da futura contratada a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto do fabricante ou documento equivalente que permita a verificação das especificações do produto ofertado, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de amostras quando tecnicamente justificável.

Os toners fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e apresentar desempenho compatível com as especificações informadas pelo fabricante, cabendo à contratada promover a substituição dos produtos que





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

apresentarem defeitos, incompatibilidade ou funcionamento inadequado, sem ônus para a Administração.

VII - Estimativas de Quantidades

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base nas informações encaminhadas pelas unidades requisitantes, observadas as necessidades operacionais atualmente existentes e as particularidades da estrutura administrativa municipal.

Embora existam registros de consumo decorrentes de contratações anteriores, verificou-se que o histórico disponível não reflete integralmente a realidade atual da Administração, em razão de alterações significativas ocorridas nos últimos exercícios que impactaram diretamente a demanda por serviços de impressão.

Dentre as mudanças identificadas, destaca-se a implantação e ampliação da utilização de sistema eletrônico de tramitação e gestão documental, o qual promoveu a substituição gradual de documentos físicos por documentos digitais, reduzindo substancialmente a necessidade de impressões em diversos setores da Administração. Verificou-se, ainda, a adoção de contratos de locação de impressoras em determinadas unidades administrativas, modalidade em que os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos são fornecidos pela própria contratada, reduzindo a demanda por aquisição direta de toners pelo Município.

Além disso, constatou-se que algumas unidades administrativas que atualmente demandam suprimentos de impressão não participaram integralmente das contratações anteriores destinadas à recarga de toners, circunstância que limita a utilização exclusiva do histórico de consumo como parâmetro para definição dos quantitativos futuros.

Diante desse cenário, a Administração optou por utilizar como principal referência as necessidades informadas pelas unidades requisitantes, complementadas pela análise dos registros de consumo disponíveis, pelas características atuais do parque de equipamentos existentes e pelas transformações ocorridas nos fluxos administrativos decorrentes da crescente digitalização dos processos internos.

Assim, os quantitativos estimados não representam mera reprodução dos consumos históricos, mas sim projeção elaborada a partir da realidade operacional atualmente verificada, buscando assegurar o abastecimento adequado dos órgãos municipais durante o período de vigência da contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se, por fim, que os quantitativos possuem natureza estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

aquisição integral por parte da Administração, que realizará as solicitações conforme sua efetiva necessidade, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura aquisição, permitindo à Administração avaliar a viabilidade orçamentária da demanda e dimensionar os recursos necessários para atendimento das necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foi considerada a consolidação das estimativas de consumo e dos valores informados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas secretarias participantes, os quais refletem a previsão inicial de necessidade para o período de vigência da futura contratação.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo e preliminar, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, podendo ser posteriormente revisado, ajustado ou refinado durante a fase de elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços, observadas as condições efetivamente verificadas no mercado.

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 101.606,20 (cento e um mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), obtido a partir da consolidação das demandas encaminhadas pelas unidades administrativas participantes do processo.

IX - Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de toners novos compatíveis destinados ao atendimento das necessidades de impressão dos diversos órgãos e unidades administrativas do Município, conforme especificações técnicas constantes deste estudo e demais documentos da futura contratação.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), não gerando à Administração obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem remanufatura, recondição, reaproveitamento ou recarga, devendo ser compatíveis com os respectivos modelos de impressoras indicados pela Administração e capazes de proporcionar funcionamento adequado dos equipamentos, observados os padrões mínimos de qualidade, rendimento e desempenho normalmente exigidos pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua José Matias, nº 39, Bairro Josefino Anício, Santana do Paraíso/MG, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração, observando-se o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

O prazo de entrega estabelecido mostra-se compatível com as práticas de mercado para fornecimento de suprimentos de informática e materiais de consumo de pronta comercialização, permitindo adequado planejamento logístico por parte da contratada sem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

Os materiais fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os produtos que apresentem defeitos, incompatibilidade com os equipamentos, avarias, vazamentos, embalagens violadas, indícios de uso anterior, rendimento insatisfatório ou qualquer condição que comprometa sua utilização regular.

Os toners que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, incompatibilidade técnica, rendimento significativamente inferior ao informado ou qualquer vício que comprometa sua utilização deverão ser substituídos integralmente pela contratada, sem quaisquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação formal.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos eventualmente causados aos equipamentos da Administração em decorrência de defeitos, incompatibilidades ou vícios dos toners fornecidos, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e íntegras, contendo identificação do fabricante, modelo de compatibilidade, lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.

A solução adotada não demanda instalação, treinamento, disponibilização de mão de obra dedicada ou fornecimento de equipamentos acessórios, consistindo exclusivamente no fornecimento dos suprimentos solicitados pela Administração.

Considerando a natureza continuada da demanda, a solução escolhida visa assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a economicidade da contratação, a eficiência operacional e a manutenção das atividades que dependem dos recursos de impressão para sua execução.

A solução será operacionalizada mediante futura contratação realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades da Administração.

X - Resultados Pretendidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Com a realização da contratação, a Administração pretende assegurar o fornecimento contínuo de toners destinados às impressoras pertencentes ao patrimônio municipal, garantindo a manutenção das atividades administrativas que dependem dos serviços de impressão para sua execução.

Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência operacional aos órgãos municipais, reduzindo riscos de desabastecimento, interrupções de serviço e paralisações decorrentes da indisponibilidade de suprimentos de impressão.

A contratação também visa promover a racionalização dos recursos públicos por meio da adoção de solução que apresente adequada relação entre custo e benefício, observando critérios de qualidade, desempenho, confiabilidade e competitividade.

Como resultado esperado, pretende-se assegurar o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pela Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a adequada tramitação de documentos e o atendimento das demandas institucionais dos diversos setores municipais.

XI - Providências Prévias

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à gestão e fiscalização do ajuste, incluindo a emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, o recebimento dos materiais, a conferência das especificações dos produtos entregues e o acompanhamento da execução contratual.

Deverão ser observados os procedimentos internos de controle de estoque e distribuição dos materiais às unidades requisitantes, de modo a assegurar a correta utilização dos suprimentos e o adequado gerenciamento dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de realização de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos complementares, treinamento de servidores ou qualquer outra providência extraordinária previamente à execução da contratação.

XII - Justificativa para Parcelamento ou não da solução

A contratação admite parcelamento do objeto, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da economia de escala, da competitividade ou da execução contratual.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza do objeto, que consiste em material de consumo utilizado de forma contínua pelos diversos órgãos municipais. Tal sistemática permite melhor gestão dos estoques, reduz riscos de armazenamento excessivo, minimiza perdas decorrentes de eventual obsolescência e possibilita que as aquisições ocorram conforme a demanda efetivamente existente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

O parcelamento pretendido não compromete a economia de escala, a competitividade do certame ou a execução contratual, mostrando-se compatível com as práticas adotadas pelo mercado para fornecimento desse tipo de material.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do fornecimento parcelado, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observadas as necessidades da Administração durante a vigência da contratação.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição para a viabilidade da presente contratação.

Ressalta-se que a aquisição dos toners possui caráter autônomo e independente, destinando-se exclusivamente ao abastecimento das impressoras pertencentes ao patrimônio municipal que não estejam abrangidas por contratos de locação ou outras modalidades de fornecimento de insumos.

Dessa forma, a execução da presente contratação não depende da formalização de ajustes complementares para alcance dos resultados pretendidos.

XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes do descarte de embalagens, componentes plásticos e demais resíduos resultantes da utilização dos toners fornecidos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura contratação deverá observar, sempre que possível, práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, incentivando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após o término da vida útil dos produtos.

A Administração adotará as medidas cabíveis para promover o descarte adequado dos materiais inutilizados, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais identificados são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção das práticas usuais de gerenciamento e destinação de resíduos.

XV - Posicionamento Conclusivo

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária para atendimento das demandas administrativas relacionadas aos serviços de impressão desenvolvidos pelos órgãos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

O levantamento de mercado realizado permitiu identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade existente, sendo constatado que a aquisição de toners novos compatíveis apresenta a melhor relação entre economicidade, qualidade, competitividade, disponibilidade de mercado e eficiência operacional.

Verificou-se ainda a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como a viabilidade de execução da contratação nas condições previstas pela Administração.

Diante dos elementos constantes neste estudo, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos destinados à futura contratação.

Santana do Paraíso, 02 de junho de 2026.

Daniel Amorim Reggiani Costa - Matrícula 390432
Assistente Administrativo do Município de Santana do Paraíso

Patrícia Vieira Almeida – Matrícula 395159
Referência Técnica Secretaria de Administração

Dayane Alves Barreto dos Santos - Matrícula 396040
Referência Técnica Secretaria de Assistência Social

Fernando Feitosa Moura, Matrícula 39.59.59
Referência Técnica da Secretaria de Educação

Waldirene Almeida Araújo - Matrícula 387218
Referência Técnica da Secretaria de Governo

Lavínia Soares Alves Araújo, Matrícula 395886
Referência Técnica Secretaria de Obras

Bruna Rocha Santos – Matrícula 395263
Referência Técnica Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

ANEXO A AO ETP

Descrição prévia dos itens.

		ADM	ASS	EDU	GOV	OBR	SMS	TOTAL
1	KIT TINTAS COMPATÍVEL EPSON ECOTANK - Kit de tintas para impressoras Epson EcoTank modelos L4150, L4160, L6161, L6171 e L6191, composto por tinta preta, ciano, magenta e amarela, com rendimento equivalente ao especificado pelo fabricante do equipamento		4	18		8		30
2	KIT CARTUCHOS COMPATÍVEL COM CANON MAXIFY MB5410 - Kit de cartuchos de tinta Canon PGI-2200XL ou plenamente compatível, composto por 04 cartuchos, sendo preto, ciano, magenta e amarelo, para impressora Canon MAXIFY MB5410 e modelos compatíveis. O fornecedor deverá informar volume líquido em ml de cada cartucho e rendimento estimado. rendimento dos cartuchos: Preto= 2.500 páginas; Cor= 1.500 páginas (5% de cobertura papel A4)			2				2
3	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK - Refil de tinta preta para impressoras Epson EcoTank compatível com modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190, L1250 e similares, frasco de aproximadamente 100 ml			20	50	8		78
4	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Samsung ProXpress M3375FD, rendimento mínimo de 5.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	16	20	1			30	67
5	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M4075FR - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Samsung ProXpress M4075FR, rendimento mínimo de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	15		8			30	53
6	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG SCX-4600 - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Samsung SCX-4600 ou equivalente, rendimento mínimo de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.						15	15
7	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG SCX-3405 - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Samsung SCX-3405 ou equivalente, rendimento mínimo de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.						15	15

Assinado por 1 pessoa: LUIS GUSTAVO ANDRADE DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/818E-D6BD-85F2-1FFF> e informe o código 818E-D6BD-85F2-1FFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

8	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG Xpress SL - M2070 - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras SAMSUNG Xpress SL - M2070 ou equivalente, rendimento mínimo de 1.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.						15	15
9	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-161NW - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Brother DCP-1617NW ou equivalente, rendimento mínimo de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.		10				8	18
10	TONER COMPATÍVEL COM XEROX WORKCENTRE E PHASER - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressoras Xerox WorkCentre 3215, 3225, Phaser 3052 e Phaser 3260, rendimento mínimo de 3.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.		10	12	20		30	72
11	TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET 1020 - Cartucho de toner monocromático novo, não remanufaturado, compatível com impressora HP LaserJet 1020, rendimento mínimo de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	25		14			30	69
12	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M3375FD - Unidade de imagem nova compatível com Samsung ProXpress M3375FD	8		1			10	19
13	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL COM SAMSUNG PROXPRESS M4075FR - Unidade de imagem nova compatível com Samsung ProXpress M4075FR	3		1			10	14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 818E-D6BD-85F2-1FFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUSTAVO ANDRADE DUARTE (CPF 092.XXX.XXX-17) em 06/07/2026 17:07:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/818E-D6BD-85F2-1FFF>